



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6307

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 16/05/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 164/2006. Denomina a "Rua Eva Faustino Ferreira de Souza", localizada no bairro Vila Anália. (Referente à Lei nº 3.669, de 25/10/2006).

Controle Interno – Caixa: 8.7 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cód.: 8.7
Ordem: 36
Nº fls: 08

164/2006



19.10.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2006

AUTOR:

Vereador Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Rua Eva Faustino Ferreira de Souza, na Vila Anália.

MOVIMENTO

Entrada em – 16/05/2006

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos

- 1 -
2 - *Aprovado em Únicas em 19.10.2006*
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

8.7
x

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

*Ps. Ofício nº 05/06
16/05/06*

Projeto de Lei n.º 2.006.

Denomina-se Rua Eva Faustino Ferreira de Souza

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Eva Faustino Ferreira de Souza, a Rua popularmente conhecida como Rua "C" – Bairro Vila Andália.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de maio de 2006.

Ademar Bicalho
ADEMAR BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VÍAS E LOGISTICA
RODO PÚBLICO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006
PRESIDENTE

Legal e Contrávenç
Paulo J. F.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 19 DE OUTUBRO DE 2006
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

SALA DAS COMISSÕES

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº _____ / 2006 QUE “Denomina Rua Eva Faustino Ferreira de Souza, na Vila Anália” de autoria do vereador Ademar de Barros Bicalho.

I – RELATÓRIO

Nos termos do *art. 46, inciso IV*, alínea “d” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exame e emissão de parecer, projeto de lei que “Denomina **Rua Eva Faustino Ferreira de Souza, na Vila Anália**” de autoria do vereador Ademar de Barros Bicalho.

Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os assuntos submetidos a seu exame, quanto aos aspectos legal e constitucional e quanto à forma técnica de redação, conforme dispõem os arts. 67 e 68, do Regimento Interno.

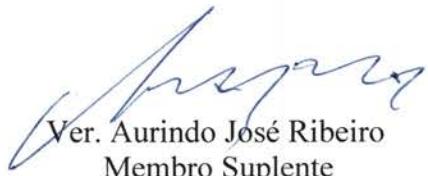
Após análise, a Comissão verificou que o projeto, em questão, atende às exigências previstas no art. 159, alterado pela Resolução nº 63 / 2005 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vez que foram juntados os seguintes documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, informando que o referido logradouro não possui denominação oficial e que não existe outro logradouro com a denominação pretendida, Abaixo Assinado dos moradores do local e ainda, em solicitação desta Comissão e da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, Termo de Responsabilidade, confirmado a autenticidade das informações contidas no Abaixo-Assinado.

II – CONCLUSÃO

Com as considerações precedentes, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação considera o referido projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2006.


Ver. Coriolando S.R. Afonso
Membro Suplente


Ver. Aurindo José Ribeiro
Membro Suplente



Câmara Municipal de Montes Claros

SALA DAS COMISSÕES

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS SOBRE O PROJETO DE LEI N° _____ / 2006 QUE “Denomina Rua Eva Faustino Ferreira de Souza, na Vila Anália” de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

I – RELATÓRIO

Nos termos do *art. 46, inciso IV*, alínea “d” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para exame e emissão de parecer, projeto de lei que “**Denomina Rua Eva Faustino Ferreira de Souza, na Vila Anália**” de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

A esta Comissão cabe manifestar-se sobre matérias atinentes à denominação de vias, logradouros públicos ou próprios municipais, conforme dispõem os arts. 67 e 71, do Regimento Interno.

Após análise, a Comissão verificou que o projeto em questão atende às exigências previstas no art. 159, alterado pela Resolução nº 63 / 2005 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vez que foram juntados os seguintes documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, informando que o referido logradouro não possui denominação oficial e que não existe outro logradouro com a denominação pretendida, Abaixo Assinado dos moradores do local e Termo de Responsabilidade confirmando a autenticidade das informações contidas no Abaixo-Assinado.

II – CONCLUSÃO

Com as considerações apresentadas no relatório, a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos emite parecer favorável à votação do referido projeto.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2006.

Ver. Raimundo Pereira da Silva
Presidente

Ver. Heráclides Gonçalves Filho
Vice – Presidente



Prefeitura de Montes Claros - MG
Secretaria Municipal de Governo



Montes Claros, 20 de abril de 2006

OFÍCIO N°: SG/070/06
ASSUNTO: Informação (Presta)
SERVIÇO: Secretaria de Governo

Senhor Vereador:

Em resposta a solicitação de V.Sa. formulada em correspondência datada de 06.04.06 e conforme Memo N° GS/0217/06 de 17.04.06 assinada pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Guilherme Augusto G. Oliveira, prestamos as informações abaixo:

- A Rua "4", localizada no Bairro Tancredo Neves, passou a denominar-se Domingos G. Freitas, conforme Lei n° 1707 de 02.09.1988.
- A Rua "H", localizada no Bairro Planalto, passou a denominar-se Rua Monsenhor Gustavo, conforme Lei n° 2357 de 14.06.1996.
- A Rua "C", localizada na Vila Anália, não possui denominação oficial.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, agradecemos.

Cordialmente,

Márcia Júlia Filocre Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
ADEMAR BICALHO
MD. Vereador de Montes Claros
N E S T A



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS/
Secretaria de Planejamento e Coordenação**



De: Guilherme Augusto Guimarães Oliveira - SEPLA

Memo N°: GS/0486/06

Para: Márcia Filocre Saralva - Secretaria de Governo

Data: 19/07/06

Assunto: Solicitação - Atende

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação do vereador Ademar Bicalho, feita através do ofício 0005/06, prestamos a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- As ruas "C" do bairro **Vila Anália**, e "D" do bairro **Camilo Prates** não possuem denominação oficial até a presente data;
- Não existem logradouros cadastrados com os nomes pretendidos para referidas ruas.

Atenciosamente,


Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

Montes Claros, 28 de junho de 2006.

Ofício 0005/06

Exma. Sra.

Márcia Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Nesta.

Prezada Secretaria,

Com nosso cordial abraço, vimos através deste, solicitar de V.Exa. verificar junto ao órgão responsável se as Ruas e Avenidas abaixo relacionadas, já possuem denominação oficial, e se o nome que pretendemos colocar já existem em alguma via ou logradouro público no Município de Montes Claros.

BAIRRO	RUA ou AVENIDA	Nome pretendido
Vila Anália	Rua "C"	Eva Faustino Ferreira de Souza
Camilo Prates	Rua "D"	Antonia Caetano dos Santos

Não tendo o mais para o momento, aguardarmos resposta urgente e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMAR BICALHO
VEREADOR.

PROTOCOLO
 EXP. RECEB.
08/06/06

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Atendendo às solicitações das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Denominação de Vias e Logradouros Públicos, assumo a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referente ao Projeto de Lei que **Denomina Rua/Avenida EVA FAUSTINO FERREIRA DE SOUZA, Bairro VILA ANALIA.**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos dispostos no art. 159, § 4º, alterado pela Resolução 63/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros – MG.

Art. 159...

§ 4º.- As proposições que visem denominar vias e logradouros públicos deste município somente serão apreciadas pela Câmara, quando **acompanhadas de documentos (abaixo-assinados) contendo a manifestação favorável de, pelo menos, a maioria dos moradores residentes na rua, constando o nome do morador e o número da residência**. Não serão apreciadas as proposições que tenham por finalidade designar mais de uma denominação para uma mesma via pública, considerada em toda a sua extensão. Não serão apreciadas pelo plenário, as proposições que visem modificar a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais já oficialmente denominados, exceto nos casos de duplicidade de denominação ou quando se tratar de vias, logradouros ou próprios municipais não identificados com nomes de pessoas ou famílias, sendo que neste caso, para se alterar a denominação oficial que não seja nome de pessoa ou família, para nome de pessoa de família, o abaixo-assinado deverá conter a assinatura de aquiescência da maioria qualificada dos moradores, ou seja, dois terços dos mesmos.”

Montes Claros, 02 de junho de 2006.

Vereador Ademar de Barros Bicalho
Autor da Proposição